



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.203

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

- 12 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.205 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

*“Acrescenta membro na Subcomissão para Levantamento Físico e Avaliação dos Bens Permanentes Imóveis e de Infraestrutura.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o membro abaixo relacionado, para compor a Subcomissão para Levantamento Físico e Avaliação dos Bens Permanentes Imóveis e de Infraestrutura, juntamente com os membros nomeados pelo art. 4º do Decreto nº 2.990, de 19 de março de 2024, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Fazenda:

Cristiano Garcia Rodrigues, Matrícula: 114773446-1

Art 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 26 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.206, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Designa servidor, em substituição, para atuar como Gestora dos contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Eric Massahide Ono, matrícula 114770108-4, em substituição a servidora Sandra Alves Miguel Rolon, matrícula 8761-1, para atuar como Gestor de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, designado nos Decretos abaixo:

- I. Decreto n. 2.203 de 19 de abril de 2023;
- II. Decreto n. 3.037 de 24 de abril de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.142 de 11 de julho de 2024.

Dourados (MS), 26 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

---

**DECRETO Nº 3.207, DE 26 de agosto de 2024.**

*“Designa servidores como fiscal e gestor de contrato da Procuradoria Geral do Município.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, da Procuradoria Geral do Município, para atuarem como Gestor e Fiscal para atender ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, Contrato nº 357/2024/DL/PMD, entre o Município de Dourados e Kampai Motors LTDA:

- I. Gestor: Gederson Miguel Colman Nogueira, Matrícula 114771402-1;
- II. Fiscal: Helio Nascimento, Matrícula 46161-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Ret/08/1.270/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução nº. Rf/10/1.859/2019/SEMAD, que registrou nos assentos funcionais da Servidora Pública Municipal MARINILVA SAMPATTI NAZARETH, matrícula funcional nº “114762930-1” ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), Onde não consta: as faltas dos dias 01 a 31 de julho/2019, passe a constar: Faltas dos dias 01 a 31 de julho/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Ret/08/1.271/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução nº. Rf/03/419/2020/SEMAD, que registrou nos assentos funcionais da Servidora Pública Municipal MARINILVA SAMPATTI NAZARETH, matrícula funcional nº “114762930-1” ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), Onde consta: as faltas dos dias 01 a 29 de fevereiro/2020, passe a constar: Faltas dos dias 01 a 31 de dezembro/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Ret/08/1.272/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução nº. Rf/04/606/2020/SEMAD, que registrou nos assentos funcionais da Servidora Pública Municipal MARINILVA SAMPATTI NAZARETH, matrícula funcional nº “114762930-1” ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), Onde consta: as faltas dos dias 01 a 31 de março/2020, passe a constar: Faltas dos dias 01 a 31 de janeiro/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Can/08/1273/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal MARY ANE DE SOUZA, matrícula 114771469-1 ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2023, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, (DO nº 6.035 de 22/12/2023, folhas 57, Resolução nº FE/12/1800/2023/SEMAD), conforme solicitação CI nº 926/2024/SEMED, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/08/1274/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal ROSILDA MANTOVANI DA SILVA, matrícula 114772274-1 ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2023, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, (DO nº 6.035 de 22/12/2023, folhas 62, Resolução nº FE/12/1800/2023/SEMAD), conforme solicitação CI nº 926/2024/SEMED, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/08/1278/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, JOSÉ FERREIRA LOPES FILHO, matrícula 48091-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe (GMD), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 04/09/2024 a 03/10/2024, protocolo na SEMAD/RH em 26/08/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº. Con/08/1185/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, MICHELLE SOUZA NOGUEIRA SOBRINHO, matrícula 114767359-2, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento (GAB PREF), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, protocolo na SEMAD/RH em 19/08/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 56/2024/ADM/GMD**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 377/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Laura Rodrigues Patrício - Matrícula: 48.061-1 para atuar como fiscal técnica do contrato n.º 377/2024/DL/PMD, em decorrência do processo de licitação nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024, celebrado entre o Município de Dourados, através do Fundo Municipal de Segurança Pública e a empresa BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.101.859/0001-62.

Art. 2º. Fica designada a servidora Crislaine da Silva Andrade - Matrícula: 43.811-1, para atuar como fiscal técnica suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. Fica designado o servidor Sérgio Mondadori – Matrícula: 47.681-1 para atuar como fiscal administrativo.

Art. 4º. Fica designada o servidor Jonecir dos Santos Ferreira - Matrícula: 43.961-1, para atuar como fiscal administrativo suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 5º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48.201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 6º. Fica designado o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43.981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de agosto de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
**Diretora-Geral da GMD**

**LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 349/2023, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DIVERSOS BAIRROS E/OU LOGRADOUROS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE DOURADOS E PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Prazos: Abertura e Julgamento das Propostas dia 16/10/2024 às 8h.

Local: No Gabinete da Secretaria de Administração, localizado no Bloco "C" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital pode ser consultado no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 094/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros utilizados pela Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.00. – Guarda Municipal

04.01. – Guarda Municipal

06.181.105. – Policiamento

2016. – Conservação do Patrimônio Público

33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADA/CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.867.548/0001-48	01	R\$ 8.227,42 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 26 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 042/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS OBJETIVANDO ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO HOMEOPÁTICO - AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

Contratada	Lotes	Valor Global
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 47.034.949/0001-76	29	R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.182.696/0001-17	04	R\$ 11.985,00 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 43.134.552/0001-03	21	R\$ 3.401,84 (três mil e quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
COMERCIAL T & C LTDA - CNPJ Nº 03.527.705/0001-50	37 e 42	R\$ 3.593,10 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA -CNPJ Nº 52.585.078/0001-19	13	R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 18.258.209/0001-15	06	R\$ 1.491,55 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)
BIOPULSE BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 22.408.118/0001-96	15 e 25	R\$ 2.937,15 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)
MUNDIAL CIENTIFICA LTDA - CNPJ Nº 41.086.624/0001-50	10	R\$ 7.398,00 (sete mil e trezentos e noventa e oito reais)
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50	19, 28, 31 e 32	R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais)
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 25.040.889/0001-61	12	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.583.301/0001-83	05	R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)
EMILIANAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 48.873.648/0001-07	08, 09 e 38	R\$ 7.749,00 (sete mil e setecentos e quarenta e nove reais)
ANDES COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 10.242.040/0001-01	02	R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais)
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.852.451/0001-13	22	R\$ 7.425,88 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 27.806.274/0001-29	16 e 17	R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais)
MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.922.811/0001-63)	01	R\$ 86.681,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais)
ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.788.699/0001-20	07, 20, 33 e 41	R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 23.206.565/0001-25	03	R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI - CNPJ Nº 36.953.803/0001-08	11, 34 e 35	R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais)

Os itens 14, 18, 23, 24, 26, 27, 30, 36, 39, 40 e 43 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 186/2024/SEMED**

## PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA

CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88

Responsável Legal: LILIANE DE SOUZA CARVALHO

CPF Nº: 855.415591-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2024/DL/PMD**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

CNPJ: 30.092.431/0001-96

PROCESSO Nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 015/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000.GUARDA MUNICIPAL

04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0105 POLICIAMENTO

2015. MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 115.281,60 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2023/DL/PMD**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

PROCESSO: 224/2022 Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de objeto, no percentual até 25%, nos Itens: 01 ao 27, e do Item - 29, gerando o acréscimo de R\$ 178.261,51 (cento e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 898.434,02 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 223/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do Reequilíbrio Econômico Financeiro, onde o Item 28, passa para o valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) o Tubo, gerando o Acréscimo de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**DEMAIS ATOS / CREDENCIAMENTO - SEMC****CREDENCIAMENTO Nº 02.1/2024/SEMC - Abertura de matrículas de alunos da REME para aulas de Dança e Artes Visuais**

O município de Dourados-MS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, faz saber:

Estarão abertas, a partir do dia 29 de agosto 2024, as matrículas para os alunos da rede pública municipal de ensino para aulas de Dança e Artes Visuais em Instituições de Ensino devidamente credenciadas no Edital nº 02/2024/SEMC - PROJETO RENASCE “Palco para Todos”.

**PLANTÃO DE MATRÍCULAS:**

**Dias 29 e 30 de agosto; e 02, 03, 04 de setembro de 2024, das 8h as 16h30, na sede da SEMC.**

**Após dia 04 de setembro, matrículas das 8h as 12h.**

**ABERTURA DE MATRÍCULAS****REGULAMENTO****1. DAS MATRÍCULAS**

1.1 As matrículas serão gratuitas e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2 Podem se matricular no Projeto Renasce alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, em escolas municipais de Dourados com 5 (cinco) anos completos.

1.3 As inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis, obedecendo aos limites por instituição estabelecidos por edital.

1.4 Terão prioridade nas inscrições os alunos que estejam vinculados ao Cad. Único e/ou pessoas com deficiências.

1.5 Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada, respeitando as prioridades estabelecidas por lei.

1.6 No ato da matrícula o responsável irá selecionar a instituição, aula e horário de sua preferência, dentro do limite de vagas, sendo de sua total e inteira responsabilidade fornecer a documentação para a Instituição formalizar o vínculo do aluno.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

2.1 É obrigatório apresentar, no ato da matrícula, TODOS os documentos abaixo, ORIGINAL E CÓPIA:

- RG e CPF do responsável legal;

- Comprovante de endereço (conta de água, luz, ou telefone, contrato de aluguel ou declaração no nome do responsável)

- Certidão de nascimento ou RG da criança;

- Comprovante de matrícula da Rede Municipal de Ensino de Dourados - emitido pela escola.

- Comprovante de inscrição no CadÚnico da criança- (se for o caso)

- Laudo médico para comprovação de deficiência da criança - (se for o caso)

**FUNDAÇÕES / TERMO DE ADJUDICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 019/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.005/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação Eletrônica em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (MEIO FÍSICO E DIGITAL), PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 54 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NO ART. 14, INCISO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 16.118/2023.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 90.005/2024, à empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - CNPJ nº 18.876.112/0001-76, para o único item, no valor total da proposta de R\$ 17.932,80 (dezesete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 27 de agosto de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ Nº 22.911.232/0001-34

Ref. Processo de Licitação nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.015/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços médicos especializados em NEFROLOGIA, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) - 9º Termo Aditivo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico – Hospital da Vida e João Ângelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico Hospital da Vida;

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Anderson Alves de Lima – Gerente de Atenção à Saúde

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 405.150,00 (Quatrocentos e cinco mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA  
CNPJ Nº 11.174.408/0001-04.

Ref. Processo de Licitação nº 011/2024 - Dispensa Eletrônica nº 90.002/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios CARNES (BOVINA E AVES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, Dispensa nº 002/2024, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) – 9º Termo Aditivo.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Anderson Alves de Lima  
Fiscal substituto: Marisa Klein e Lima (HV)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**

**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

# PODER LEGISLATIVO

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 053/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 025/2024

**Objeto:** Inscrição no “Seminário Integração e Assertividade da Gestão Pública visando a Organização e Planejamento” a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: MOTA & WILKE LTDA

CNPJ: 45.303.544/0001-60

Valor Total: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 21 de agosto de 2024.

**LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS**

# OUTROS ATOS

## ATA - COMDAM

### Ata da 06ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 12 de junho de 2024

Ata nº 06/2024/COMDAM – Aos doze dias de junho de dois mil e vinte quatro (12/06/2024), com início às oito horas e trinta minutos (08h30min), via Google Meet, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Ademar Roque Zanatta – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Daniela da Silveira Sangalli – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Ronaldo Ferreira Ramos – Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais/AEAD; Everaldo Leite Dias – Representante Suplente das Organizações Sindicais Patronais/ACED; Nathalia Ottonboni Galdino – Representante Suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Mário Cesar Tompes – Representante Titular das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ADUF; Marcelo Fossa da Paz – Representante Titular da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGRD; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar/SEMAF; Evandro Costa Soares – Representante Titular da Empresa Estadual de Saneamento/SANESUL; Roseane Soares Ramos – Representante Titular da SEMADESC/IMASUL; Wagner de Mattos Olmedo – Representante Titular do Instituto do Brasileiro de Meio Ambiente/IBAMA; Rejane Sinália Delvalle Morinigo – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDES; Perla Loureiro de Almeida – Representante Suplente das Universidades Particulares/UNIGRAN; Landi Arami Rossato Paulus – Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais/CRA; Mario Cezar Tompes – Representante Titular das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ADUF. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Bianca Rafaella Fiori Tamporoski – Representante Titular da Empresa Brasileira de Meio Ambiente/EMBRAPA. A reunião teve a seguinte pauta: I - Expediente; II - Aprovação da Ata; III – Avaliação da Semana do Meio Ambiente; IV – Audiência Pública de Políticas Ambientais Propostas pela CMD; V – AGECCOLD – Investimento de Usina Itaipu; VI – Chamamento para recomposição do COMDAM; VII – Investimentos do Fonplata em áreas ambientais; VIII – Assuntos gerais. Com a palavra, o Presidente Ronaldo Ferreira Ramos agradeceu a presença de todos dando início a reunião. No expediente, o Presidente sugeriu que a reunião terminasse às 11h30, e sua proposta foi aceita pelos demais conselheiros. Na sequência, a ata da reunião anterior teve sua apreciação postergada para a próxima reunião ordinária do conselho. Dando continuidade a reunião, foi procedida a leitura das Pautas pelo Presidente do conselho. Logo em seguida, o conselheiro Everaldo solicitou uma inversão de pauta, para que fosse debatido inicialmente o chamamento para recomposição do COMDAM, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. Procedeu-se à leitura do ofício recebido, referente à Audiência Pública de Políticas Ambientais da CMD. Também foram expostos os ofícios enviados, sendo estes destinados à AGESUL e à CMD, referentes à Semana do Meio Ambiente. Prosseguindo para o próximo item da pauta, discutiu-se sobre o chamamento para a recomposição do COMDAM. Foi discutido o processo eleitoral, e em seguida encaminhado aos conselheiros o regimento do conselho, para que tomassem conhecimento das normas e procedimentos a serem seguidos. Realizou-se também a leitura detalhada da composição do COMDAM, conforme estabelecido no regimento do conselho, garantindo a transparência e a conformidade com as diretrizes institucionais. Durante a reunião, a conselheira Landi apresentou sua opinião, ressaltando a importância de que as entidades indiquem representantes que possuam expertise na área ambiental. Ele destacou que, dada a relevância e o impacto do conselho no desenvolvimento sustentável e no futuro de Dourados - MS, é fundamental que os membros tenham um conhecimento aprofundado das questões ambientais. O conselheiro Ronaldo procedeu à leitura da minuta do ofício referente ao chamamento para a recomposição do COMDAM. Após a leitura, abriu-se espaço para sugestões e foram feitas as devidas alterações no documento, conforme as recomendações e pedidos dos conselheiros, garantindo que o ofício refletisse as necessidades e expectativas do conselho. Na próxima Pauta, abordou-se sobre a Audiência Pública de Políticas Ambientais, O conselheiro Mário Tompes informou que foi convidado pela Câmara Municipal para participar da audiência como palestrante, ressaltando a relevância do evento para as discussões ambientais locais. O conselheiro Tompes reforçou o pedido para que todos os conselheiros estejam presentes, destacando a importância da participação de todos para fortalecer a representatividade e o compromisso do conselho com as questões ambientais. O conselheiro Ronaldo também enfatizou a importância da presença de todos no evento, destacando que a audiência integra as atividades da Semana do Meio Ambiente. Ele sublinhou que a participação ativa dos conselheiros contribuirá significativamente para o sucesso das discussões e para a promoção das políticas ambientais na região. Seguindo para o próximo item da pauta, discutiu-se sobre o investimento da Usina de Itaipu na AGECCOLD. O presidente do COMDAM, Ronaldo Ramos, apresentou de forma detalhada os pontos discutidos em uma reunião realizada anteriormente com a AGECCOLD, abordando o investimento realizado pela Usina de Itaipu e suas implicações para a associação. O senhor Evandro, representante da Sanesul, expôs minuciosamente alguns problemas observados durante uma visita técnica realizada recentemente, elucidando a situação atual da AGECCOLD aos demais conselheiros e ressaltando a urgência de soluções. Após uma longa discussão sobre a regularização da AGECCOLD, ficou decidido que será elaborado um ofício solicitando a regularização do Parque onde está localizada a AGECCOLD, além de requerer a regularização jurídica da associação. A decisão visa garantir o cumprimento das normas e a plena funcionalidade da AGECCOLD, assegurando que os investimentos realizados sejam eficazes e benéficos para a comunidade. Prosseguindo para o próximo item da pauta, discutiu-se o investimento do Fonplata em áreas ambientais. O conselheiro Ronaldo expôs novamente sua preocupação de que o projeto das obras das vias parques, financiado pelo Fonplata, ainda não foi apresentado ao COMDAM, apesar do ofício previamente encaminhado solicitando as informações necessárias. Ele destacou a importância da transparência e da participação do conselho em projetos de relevância ambiental para a região. Ronaldo expressou sua indignação pela falta de resposta da Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) do Fonplata diante dessa demanda crucial. Mario Tompes, também conselheiro, compartilhou dessa indignação, enfatizando que as informações sobre as obras financiadas são de conhecimento público, mas ainda assim o COMDAM não recebeu as informações solicitadas. Diante da situação, foi proposta a necessidade de encaminhar formalmente essa questão ao Ministério Público, visando assegurar que a solicitação do COMDAM seja atendida de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, durante a discussão, um dos conselheiros questionou se as obras possuem licenciamento ambiental adequado. O Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMAM) respondeu positivamente, afirmando que todas as obras foram regularmente licenciadas, garantindo a conformidade ambiental dos projetos. A discussão reforçou a importância não apenas da regularização dos procedimentos administrativos, mas também do cumprimento rigoroso das normas ambientais para o desenvolvimento sustentável da região. Na sequência, foi abordada a pauta para Avaliação da Semana do Meio Ambiente. O conselheiro Ronaldo expressou seus sinceros agradecimentos a todos os colaboradores e parceiros que desempenharam um papel fundamental no sucesso do evento. O conselheiro Zanatta, Diretor Presidente do IMAM, também manifestou seus agradecimentos a todos os envolvidos na organização e realização da Semana do Meio Ambiente, destacando a relevância do evento para conscientização e educação ambiental na região. Durante a discussão, Ronaldo sugeriu que fosse elaborada uma carta de agradecimento oficial às empresas e entidades que apoiaram e participaram ativamente da Semana do Meio Ambiente. A proposta foi prontamente aprovada por todos os conselheiros. Para finalizar a reunião, na pauta de assuntos gerais, o conselheiro Ronaldo fez o convite aos demais conselheiros para participarem do mutirão de plantio de árvores, marcado para o dia 15 de junho. Além disso, expressou seu sincero agradecimento a todos os conselheiros pelos dois anos de mandato que estão chegando ao fim. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Gabryel Lobo Bonetti, Secretário Executivo do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 12 de junho de 2024.

**Ronaldo Ferreira Ramos**  
Presidente do COMDAM

**Gabryel Lobo Bonetti**  
Secretário executivo do COMDAM

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SOYAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL – IMAM/DOURADOS a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio e Depósito de Insumos Agropecuárias, localizada na Rua Santa Fé, 2200 no Município de Dourados.

SOYAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL – IMAM/DOURADOS a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio e Depósito de Insumos Agropecuárias, localizada na Rua Santa Fé, 2200 no Município de Dourados.

RECICLADOS DE PAPEL CAMILOTTI LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.(PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO), localizado na Rua Afonso Pena, 250, Jardim Climax no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.